

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

## DECRETO EXECUTIVO Nº 001150/23 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral nos programas de governo vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 001185 de 12 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.056.043,77 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito****02.01 - Gabinete do Prefeito**

02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda****03.01 - Administração e Planejamento**

03.01.06.183.0101.1.003-3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70,00
03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

**03.02 - Fazenda**

03.02.28.846.0000.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500,00
--	----------

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.122.0005.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00
04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.640,00
04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.600,00
04.01.10.301.0103.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00
04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.300,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.01.10.302.0104.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	7.000,00
04.01.10.302.0104.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.01.10.303.0105.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	40.000,00
04.01.10.304.0106.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.01.10.305.0106.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	40.000,00

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

04.02.08.244.0107.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	221,85
04.02.08.244.0107.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.02.08.244.0107.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.02.08.244.0107.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00

**04.03 - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente**

04.03.08.243.0006.2.022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	5.000,00
04.03.08.243.0006.2.022-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

**04.05 - Fundo Municipal do Saneamento**

04.05.17.512.0111.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.05.17.512.0111.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	38.700,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.122.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.01.12.122.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.300,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.01.12.361.0112.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
05.01.12.361.0112.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	126.732,78
05.01.12.361.0112.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11.050,00
05.01.12.361.0112.2.043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

05.02.12.365.0113.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000,00
05.02.12.365.0114.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15.429,14

**05.06 - Cultura**

05.06.13.392.0118.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21.800,00
--	-----------

**05.07 - Esporte e Lazer**

05.07.27.812.0119.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05.07.27.812.0119.2.065-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	4.600,00

**06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural****06.01 - Agricultura**

06.01.20.122.0008.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
---	--------

**06.02 - Fundo Municipal Agropecuario**

06.02.20.608.0121.2.072-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	1.000,00
06.02.20.608.0121.2.072-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	800,00

**07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logistica e Obras****07.01 - Infraestrutura Logistica e Obras**

07.01.04.122.0010.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.01.04.122.0010.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.01.04.122.0010.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.100,00
07.01.04.122.0010.2.086-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	372.300,00
07.01.15.452.0127.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.01.15.451.0127.2.093-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.287.000,00
07.01.15.451.0127.2.094-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.294.500,00
07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00
07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.400,00

---

**Total Suplementação:****4.056.043,77**

**Art. 2º** - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**

**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.301.0103.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0112.1.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 142.161,92

---

**Total Anulação: 143.161,92**

**Art. 3º** - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda**

**03.02 - Fazenda**

501 - Outros Recursos não Vinculados 4.500,00

---

**Total excesso de arrecadação 4.500,00**

**Art. 4º** - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Credito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda**

**03.01 - Administração e Planejamento**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 70,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**

**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.200,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.640,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.600,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção 9.700,00

das Ações e Serviços Público

600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção 6.300,00

das Ações e Serviços Público

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção 3.300,00

das Ações e Serviços Público

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

<b>04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament</b>		
<b>04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
Assistência Social	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	221,85
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>04.03 - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
<b>04.05 - Fundo Municipal do Saneamento</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.700,00
<b>05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>		
<b>05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
	550 - Transferência do Salário-Educação	23.500,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
ao Transp. Escolar (PNATE)	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio	10.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.050,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
<b>05.02 - M.D.E Ensino Infantil</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
<b>05.06 - Cultura</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.800,00
<b>05.07 - Esporte e Lazer</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00
<b>06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural</b>		
<b>06.01 - Agricultura</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
<b>06.02 - Fundo Municipal Agropecuario</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
<b>07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logística e Obras</b>		
<b>07.01 - Infraestrutura Logística e Obras</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	372.300,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

**07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logística e Obras**

**07.01 - Infraestrutura Logística e Obras**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.287.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.294.500,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	215.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00

---

**Total Superávit Financeiro 3.908.381,85**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE ABRIL DE 2023**

---

**JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

---

**MARIA ALICE DA COSTA BEBER GOI**  
**Secretária de Adm., Planej. e Fazenda**